



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

TERMO DE COOPERAÇÃO TRE/PI N.º 03/2017

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ – TRE/PI, A
ESCOLA SUPERIOR DA
MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ
E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PIAUÍ – TJ/PI, COM O OBJETIVO DE
DIVULGAR E VIABILIZAR A
EXECUÇÃO DE CURSOS PARA
MAGISTRADOS E SERVIDORES, E DE
PROMOVER O INTERCÂMBIO DE
EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS E O
DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HUMANOS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Cabral, em Teresina, PI, inscrito no CNPJ nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 065.483.263-34, conforme competência que lhe foi atribuída, tendo como unidade responsável a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO PIAUÍ/EJE-PI**, com sede no mesmo endereço, a **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESMEPI**, situada na Rua Jonatas Batista, nº 735, Centro, em Teresina, PI, inscrita no CNPJ nº nº 22.029.309/0001-47, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, brasileiro, inscrito no CPF nº 155.838.053-15, e a **ESCOLA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ- EJUD/TJ-PI**, situada na Rua Aerolino de Abreu, 1643, Centro, em Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.732.903/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Presidente, Desembargador Fernando Lopes e Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 047.112.033-20, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1309/2017, bem como mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto estabelecer cooperação entre o **TRE-PI, a ESMEPI e o TJ/PI** com o objetivo de divulgar e viabilizar a execução de cursos para magistrados e servidores e de promover o intercâmbio de experiências educacionais e o desenvolvimento de recursos humanos através da cessão gratuita de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos a distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem obrigações de ambos os partícipes:

I – apresentar semestralmente a listagem dos cursos e eventos de capacitação que serão promovidos pelo órgão, previstos para o período, nos quais poderá disponibilizar vagas para os servidores /autoridade do órgão com o qual mantém a presente cooperação, informando temas, datas e locais correspondentes.

II – possibilitar a liberação dos servidores/autoridades para participação nos eventos promovidos pelo outro cooperado.

III – fornecer aos participantes material didático utilizado nos cursos e eventos com vagas disponibilizadas pelo outro órgão, bem como os respectivos certificados de participação.

IV – fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Termo;

V – levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste Termo, para a adoção das medidas cabíveis;

VI - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo, por intermédio de suas Escolas Judiciárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente Termo caberá a **Escola Judiciária Eleitoral do Piauí-EJE**, a **Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Piauí – EJUD/PI** e a **Escola da Magistratura do Estado do Piauí-ESMEPI**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

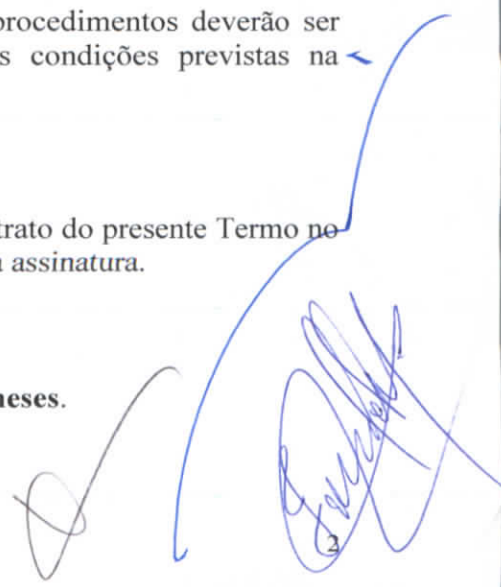
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **Justiça Eleitoral do Piauí** providenciará a publicação de extrato do presente Termo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente acordo será de **60 (sessenta) meses**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA



O presente acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante expressa notificação extrajudicial, realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A eventual denúncia deste Termo não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas serem desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O **TJ/PI, TRE/PI e a ESMEPI** responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente Termo e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos as unidades de que trata a Cláusula Terceira, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), 05 de julho de 2017.

Partícipes:



FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

Presidente do TRE/PI, em exercício



EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Diretor-Geral da ESMEPI



FERNANDO LOPES E SILVA NETO

Diretor-Geral da EJUD/TJ-PI



CONTRATO nº 22/2017-TRE/PB, Processo: 1185-16.2017.6.15.8000. CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ: 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ: 18.799.897/0001-70; OBJETO: Aquisição de 240 certificados digitais, tipo e-CPF A3, com validação presencial + 05 certificados digitais tipo A1 para equipamento servidor, itens 01 e 04 da ARP 17/2016. Pregão Eletrônico nº 50/2016 - TRE/GO; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 50/2016 / ARP 17/2016 - TRE/GO e reger-se-á por suas cláusulas e pelos termos da proposta firmada vencedora, bem como pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VIGÊNCIA: doze meses contados a partir da sua assinatura ou até o recebimento definitivo do objeto; DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 15.770,00. SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Lucélia de Queiroz Ferreira, pela Contratada.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Proc. Nº 850-94/2017.6.15.8000. Pregão Eletrônico Nº 10/2017: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de CARTAZES. Validade: 12 MESES. Ata de Registro de Preços N.º 60/2017. Empresa: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA-ME CNPJ: 27.029.053/0001-91; Item/Quant./V.Unt. 01/4.500/R\$ 0,34 A íntegra da Ata poderá ser encontrada no site: www.tre-pb.jus.br.

Proc. Nº 0000783-32/2017.6.15.8000. Pregão Eletrônico Nº 11/2017: Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de PLACAS SINALIZADORAS e do SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Validade: 12 MESES. Ata de Registro de Preços N.º 61/2017. Empresa: EXJET COMERCIO E SERVIÇOS CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ: 02.604.394/0001-12; Item/Quant./V.Unt. 1/131/R\$ 23,50; 2/128/R\$ 48,30; 3/27/R\$ 25,00; 4/4/R\$ 36,00; 5/6/R\$ 75,00; 6/2/R\$ 51,00; 7/2/R\$ 95,00. Ata de Registro de Preços N.º 62/2017. Empresa: CSC SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 02.730.015/0001-30; Item/Quant./V.Unt. 1/207/R\$ 4,25; 2/207/R\$ 2,18; 3/207/R\$ 5,98. A íntegra da Ata poderá ser encontrada no site: www.tre-pb.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2017 UASG 070019**

Nº Processo: 1961/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na alocação e gestão de postos de trabalho especializados (encarregado de almoxarifado, almoxarife (estoquista) e marceneiro) para a prestação de serviços continuados de apoio operacional. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/07/2017 de 12h00 às 17h59. Endereço: Rua João Parolin, 224 - Sala e 385 Parolin - CURITIBA - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/070019-015-21-2017. Entrega das Propostas: a partir de 07/07/2017 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BEATRIZ RODRIGUES DE MELO
Pregoeira

(SIDEIC - 06/07/2017) 070019-00001-2017NE000035

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017

Nº PAD 6554/2013- Originário do Contrato 142/2013. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: PLANSSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ da Contratada: 04.970.088/0001-25. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de controle e movimentação de estoque (almoxarifado e auxiliar de almoxarifado), item I, nos prédios da Justiça Eleitoral de Curitiba. Estima-se o valor de R\$ 2.493,00 para horas extras. Valor: R\$ 45.627,32. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 08/09/2017. Data de Assinatura: 27/06/2017.

RETIFICAÇÃO

Contrato nº 45/2017, referente ao PAD nº 7892/2017, publicado no DOU de 05/07/2017, Seção 3, Pág. 143, onde se lê: Vigência: 22/06/2017 a 21/06/2020, leia-se: Vigência: 26/06/2017 a 25/06/2020.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PERNAMBUCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, DE 30 DE JUNHO DE 2017

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, CEP 52.010-904, Recife/PE, por intermédio de seu Excelentíssimo Desembargador Presidente, FAZ SABER a todos quantos vierem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento que fica a EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.878.804/0001-41, por seus representantes legais, domiciliada em local incerto e não sabido, INTIMADA, consoante estabelecido o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, em cumprimento à Decisão do Exmo. Des. Presidente deste Tribunal, proferida no Procedimento Administrativo nº 068/2015, em 22/03/2016, que decidiu pelo indeferimento do pedido de exoneração dos compromissos assumidos em

decorrência do Pregão Eletrônico nº 014/2015, com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e item 9.6 do citado Pregão, facultando-lhe o prazo de 5(cinco) dias corridos para manifestação, conforme disposto no art. 24 da Lei nº 9.784/99.

ANTÔNIO CARLOS AIVES DA SILVA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 01/2014. PROCESSO SEI nº 0004343-25/2017.6.17.8000. Inexigibilidade nº 01/14. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. OBJETO: a inclusão no Contrato Múltiplo nº 9912343002 do subitem 2.3 na cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a inclusão do Anexo de Encomendas Nacionais, e a exclusão do Anexo do SEDEX (40096, 40436 e 40444) e do Anexo do PAC (41068) do contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Segunda do referido contrato. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2017. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Alda Isabela Saravá Landini Lessa, Diretora-geral e pela Contratada, Jailson Alexandre de Lima e Vânia de Sousa Araújo Ferreira, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2017NE0646, emitida em 04/07/2017. SEI nº 0005842-44/2017.6.17.8000. CONTRATADA: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Valor: R\$ 1.592,52. OBJETO: Manutenção de software. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, II, PTRES 084609. Elemento de despesa: 3390.39.

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2017NE0648, emitida em 04/07/2017. SEI nº 0041423-57/2016.6.17.8000. CONTRATADA: PLANET PRINT BLACK & COLOR LTDA - EPP. Valor: R\$ 2.360,00. OBJETO: Mobiliário em geral. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 24, II, PTRES: 084609. Elemento de despesa: 449052.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação nº 3/2017, celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí e Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; tendo como unidades responsáveis a Escola Judiciária Eleitoral do Piauí/EJE-PI e a Escola da Magistratura do Estado do Piauí - ESMEPI e a Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - EJUSTJ-PI, objetivando divulgar e viabilizar a execução de cursos para magistrados e servidores e de promover o intercâmbio de experiências educacionais e o desenvolvimento de recursos humanos através da cessão gratuita de vagas em cursos presenciais, palestras, seminários, cursos a distância e outros eventos promovidos pelos órgãos cooperados, observando as áreas de interesse comum. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, com redações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2017. ASSINAM: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Presidente do TRE-PI, em exercício; Des. Edvaldo Pereira de Moura, Diretor Geral da ESMEPI e Des. Fernando Lopes e Silva Neto, Diretor Geral da EJUSTJ-PI.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE CONTRATOS, LICITAÇÕES E COMPRAS**

EXTRATO DE CONTRATO

1) Espécie: Contrato nº 16/2017-TRE/RN; 2) Contratado: REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA-ME (CNPJ: 13.972.083/0001-22); 3) Objeto: contratação de 02 unidades do item 12 e 02 unidade do item 13 do Pregão Eletrônico nº 102/2016 - serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo Split - ARP 07/2017-TRE/RN, 4) Amparo: Lei nº 8.666/93 e legislação superveniente; 5) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 11307/2016 - TRE/RN e Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 985/2017 - TRE/RN; 6) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; 7) Cobertura Orçamentária: elementos de despesa: 33.90.39.17; 8) Valor: R\$ 2.323,30; 9) Data de Assinatura: 12/06/2017; 10) Signatários: Pela Contratante, Andréa Carla Guedes Toscano Campos, Diretor-Geral do TRE/RN em substituição legal, e, pela Contratada, Jorge Luiz Ferreira da Silva Júnior.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 33/2013, referente à prestação de serviços de ginástica laboral nos cartórios eleitorais de Canoas-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Monteiro Atividades Esportivas Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Carlos Cini Marchionatti e Sr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro. PAE: 617/2013. DATA DA ASSINATURA: 04-7-2017.

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 35/2013, referente à prestação de serviços de ginástica laboral nos cartórios eleitorais de Novo Hamburgo-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Monteiro Atividades Esportivas Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Carlos Cini Marchionatti e Sr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro. PAE: 617/2013. DATA DA ASSINATURA: 04-7-2017.

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 36/2013, referente à prestação de serviços de ginástica laboral nos cartórios eleitorais de Santa Maria-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Monteiro Atividades Esportivas Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Carlos Cini Marchionatti e Sr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro. PAE: 617/2013. DATA DA ASSINATURA: 04-7-2017.

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 37/2013, referente à prestação de serviços de ginástica laboral nos cartórios eleitorais de São Leopoldo-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa Monteiro Atividades Esportivas Ltda. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Carlos Cini Marchionatti e Sr. Carlos Eduardo Carvalho Monteiro. PAE: 617/2013. DATA DA ASSINATURA: 04-7-2017.

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 34/2013, referente à prestação de serviços de ginástica laboral nos cartórios eleitorais de Pelotas-RS, firmado entre o TRE-RS e a empresa M.D.J. - Núcleo Integrado de Aptidão Física e Saúde - EIRELI. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Carlos Cini Marchionatti e Sr. Thiago Del Corona Lorenzi. PAE: 617/2013. DATA DA ASSINATURA: 04-7-2017.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2017**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor: Armani Ar Condicionado Ltda., pelo preço total estimado de R\$ 43.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO PORTINHO DA CUNHA
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 254.447/2016 e 8.369/17. CONTRATO Nº 36/2017. OBJETO: Fornecimento de coffee break. CONTRATADA: BARCELÔ EVENTOS EIRELI-ME. CNPJ: 19.086.382/0001-46. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 10.520/2002. VALOR TOTAL: R\$5690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme Notas de Empenho nº 804/17 e 821/17. VIGÊNCIA: de 04/07 a 05/07/2017. Elemento de despesa: 3390.39. Natureza: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, relativo ao Programa Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, do Orçamento do TRE-RJ.

